

LEI Nº 073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1950.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública de uma área de terreno sita á Praça Coronel Sebastião Monteiro da Gama, nesta cidade, com setecentos e três metros quadrados e oitenta centímetros (703,80 m²), pertencente ao Sr. Joaquim Borges.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior se destina a ser logradouro público, com o nome de Praça Coronel Sebastião Monteiro da Gama.

Art. 3º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 52.009,80 (cinquenta e dois mil e nove cruzeiros e oitenta centavos), para atender a despesa com a desapropriação, valor de custo da mencionada área de terreno.

Art. 4º - Os recursos para a execução desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação deste ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de dezembro de 1950.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.